



Câmara Municipal de Pavão

CGC 22.700.421/0001-68

Rua Getúlio Vargas, 123 — Centro — CEP 39807-000 — Pavão — MG

LEI MUNICIPAL Nº 167/97

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Empresa Brasileira de correios e Telégrafos.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a Empresa Brasileira de correios e Telégrafos ou com suas agências franqueadas, para que Escolas públicas ou qualquer outros órgãos públicos municipais localizados em vilas ou povoados sejam responsáveis pela guarda de correspondências e telegramas endereçados aos moradores destas localidades.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se apenas às localidades que não disponham de agência dos correios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de Dezembro de 1.997.

Projeto de Aatoria do Vereador: BENJAMIM PEREIRA DA SILVA

COMISSÃO de LEGISLAÇÃO

JUSTIÇA e REDAÇÃO

É de parecer que deve

APROVADA

Data

16 DE DEZEMBRO 1997

Belmira Costa de Jesus

Estevão Costa Aguiar
Roberto Geraldo Neres de Jesus

APROVADO

1ª discussão

Em, 16 de DEZEMBRO de 1997

(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS

SERVIÇOS PÚBLICOS E MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser

APROVADA

Data

16 DE DEZEMBRO 1997

Belmira Costa de Jesus

APROVADO

2ª discussão

Em, 16 de DEZEMBRO de 1997

(Presidente)

COMISSÃO de

FINANÇAS

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser

APROVADA

16 DE DEZEMBRO 1997

Belmira Costa de Jesus

Benjamin Benício de Sá

APROVADO

3ª discussão

Em, 16 de DEZEMBRO de 1997

(Presidente)

A SANÇÃO

Em, 17 de Dezembro 1997

Benjamin Benício de Sá

Prefeito Municipal Pavão - MG